



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 052/2025

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 de 2005, a servidora **EVA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula:14303, CPF:976.***.***-49, no cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, nível II, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 16 de JUNHO de 2025.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

16 / 06 / 2025

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO

Dia 16 / 06 / 25

Ass. Direção